

**CAMPANHA PROMOCIONAL 1ª MENSALIDADE
GRADUAÇÃO PRESENCIAL
1º SEMESTRE DE 2025**

Validade – 03 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025

A **Sociedade Educacional Uberabense** e sua mantida **Universidade de Uberaba – UNIUBE** instituem a **CAMPANHA PROMOCIONAL 1ª MENSALIDADE** referente ao **1º SEMESTRE DE 2025**:

1 – Serão beneficiados pelo Programa os alunos selecionados pelo **PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INGRESSO ENEM, PIAS – Programa de Ingresso por Avaliação Seriada, VESTIBULAR UNIUBE, VESTIBULAR UNIUBE ON-LINE, PORTADOR DE DIPLOMA E RETORNO AOS ESTUDOS**, nos cursos de graduação na modalidade presencial, ministrados nos **Campus Uberaba e Uberlândia**, para o **primeiro semestre de 2025**, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Os candidatos ingressantes no primeiro semestre de 2025, convocados para matrícula no período de **03 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**, pagarão o valor de **R\$99,00 (noventa e nove reais)**, referente a **1ª mensalidade do curso**, exceto para os cursos da área da Saúde, Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia, ministrados no Campus Uberaba;
- b) Os candidatos ingressantes no primeiro semestre de 2025, convocados para matrícula no período de **03 de dezembro de 2024 a 31 de janeiro de 2025**, nos cursos da área da saúde, **Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia**, terão **50% (cinquenta por cento) de desconto** referente à **1ª mensalidade do curso**, exceto para o curso de Medicina, ministrados no Campus Uberaba;

2 – O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

3 – O regulamento passa a vigor de acordo com a deliberação do presidente da Sociedade Educacional Uberabense.

Uberaba, 02 de dezembro de 2024.



Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente